



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024

D a t a: 03 de setembro de 2024.

Súmula: dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Guaíra (Executivo), relativa ao exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada, com ressalvas, a prestação de Contas do Executivo Municipal de Guaíra, referente ao exercício financeiro de 2022, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 167/2024 – Segunda Câmara, de 18 de abril de 2024 (Processo 168706/2023), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2024.


ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 05/09/2024, ao servidor DICLEIA TEREZINHA ROCHA, matrícula 44641, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de Setembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves

Código Identificador:DAD0DA38

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 08/2024**

DECRETO LEGISLATIVO N° 08/2024

Data: 03 de setembro de 2024.

Súmula: dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Guaíra (Executivo), relativa ao exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada, com ressalvas, a prestação de Contas do Executivo Municipal de Guaíra, referente ao exercício financeiro de 2022, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 167/2024 – Segunda Câmara, de 18 de abril de 2024 (Processo 168706/2023), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B01366A7

CAMARA MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 014/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
N° 13/2024 - Processo Administrativo nº 014/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra-PR., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, considerando a justificativa apresentada para aquisição do objeto, a existência de saldo orçamentário, parecer jurídico do advogado público desta Casa e a regularidade fiscal demonstrada no processo da empresa detentora da proposta mais vantajosa, e por fim, considerando que o valor proposto está de acordo com o valor praticado no mercado, resolve:

I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR, a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação em serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização, desratização e assemelhados, em todas as áreas internas e externas; bem como os serviços de limpeza, higienização e desinfecção de água, da Câmara Municipal de Guaíra, tendo esta apresentado as melhores propostas que atendeu as exigências do edital, determinando a contratação da empresa SERGIO ANTONIO ENDRES-ME – CNPJ 27.809.238/0001-19, no valor de R\$ 600,00 (seiscents reais) para o item I, e R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reis) para o item II, totalizando R\$ 1.116,00 (mil cento e dezesseis reais), conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência.

II - DETERMINO ao setor competente para que proceda às adequações no PNCP e, com a publicação do presente termo, conforme determinação legal, seja providenciado o instrumento de contrato para assinatura das partes.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra-PR., 05 de setembro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:303BB87C

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 100/2024**

PORTARIA N°. 100/2024

DATA: 05 de setembro de 2024.

EMENTA: Por determinação judicial, torna sem efeito a Portaria nº. 99/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.221/2022, e, considerando decisão liminar contida nos autos nº. 0002535-74.2024.8.16.0086, a qual restabeleceu os efeitos da Portaria nº. 72/2024,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº. 99/2024, em razão de decisão liminar contida nos autos nº. 0002535-74.2024.8.16.0086, restabelecendo as condições elencadas na Portaria nº. 72/2024, a qual autoriza o servidor ISRAEL FRANCISCO DOS SANTOS, Matrícula nº 1036, ocupante do cargo de provimento efetivo de ADVOGADO, com carga horária de 36h semanais, a cumprir jornada de trabalho em horário especial, na modalidade home office.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:64AE05CE

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 389/2024**

Pregão Eletrônico nº 067/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTÓCOLO N° 24683

EM 28/08/2024 AS 14:25

Andrea
SERVIDOR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2024

Data: 28 de agosto de 2024.

Súmula: dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Guaíra (Executivo), relativa ao exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada, com ressalvas, a prestação de Contas do Executivo Municipal de Guaíra, referente ao exercício financeiro de 2022, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 167/2024 – Segunda Câmara, de 18 de abril de 2024 (Processo 168706/2023), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Tereza C. dos Santos
TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente

Raúfi Edson Franco Pedroso
RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Relator

Christiane Giangarelli
CRISTIANE GIANGARELLI

Secretária

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO única discussão
p/ *Maria das Dores*
Em, *02/09/2024*

PRESIDENTE

Ojus



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



A T A N° 035/2024

24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA-02-09-2024

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02-09-2.024), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, às 17:00 (dezessete horas), reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua vigésima quarta (24^a) sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do vereador ADRIANO CEZAR RICHTER e tendo como secretária a vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ADRIANO CEZAR RICHTER, CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA, CRISTIANE GIANGARELLI, JOSÉ CIRINEU MACHADO, KARINA BACH, LUIS CARLOS LIMA (Luís Ferroquina), MIRELE PAULA CETTO LEITE, RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO, SANDRO SABINO BORGES, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato, a senhora Secretaria para fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA n° 034/2024, pertinente à vigésima terceira (23^a) sessão ordinária, realizada no dia vinte e seis (26) de agosto de 2024, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados na Secretaria desta Casa. Nesse momento o senhor Presidente reiterou algumas considerações quanto ao andamento dos trabalhos durante o período eleitoral. Em razão do período eleitoral, é necessário que estabeleçamos alguns limites quanto a dinâmica dos trabalhos desta Casa, e, sabedores de que todos os vereadores concorrerão ao pleito, afim de garantir a isonomia, igualdade e equilíbrio entre todos, ocupantes ou não de cargo eletivo, e considerando as restrições eleitorais deste período, peço especial atenção quanto as manifestações e falas dos Senhores, sobretudo que possam caracterizar promoção ou favorecimento pessoal. Assim, conforme já deliberado, de hoje até o pleito eleitoral não haverá transmissão ao vivo das sessões Ordinárias e Extraordinárias, bem como das reuniões das Comissões, ficando suspensas até o pleito Municipal. Esta decisão não fere a Legislação Municipal, cito a Lei n°. 1.992/2016, nem afronta a Lei Eleitoral, cito a Lei n°. 9.504/97. Em que pese não haver transmissão, informo que todas as sessões serão gravadas, e após o pleito eleitoral, as gravações serão disponibilizadas na íntegra junto aos canais de comunicação da Câmara. Desde já peço e recomendo que durante a sessão os nobres vereadores se atenham ao conteúdo das matérias apreciadas, evitando promoção pessoal ou de terceiros, a fim de garantir isonomia entre todos os candidatos. Caso seja identificada conduta atentatória ou incompatível com as recomendações, restrições e vedações eleitorais, estas serão encaminhadas à Justiça Eleitoral, bem como Ministério Público Eleitoral. Lembrando que, durante o período eleitoral, as sessões da Câmara Municipal de Guaíra permanecerão abertas ao público, sendo importantíssima a sua participação. Os cidadãos poderão

Tereza C. dos Santos.

Praça João XXIII, 200 - Centro - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR
camara@guaira.pr.leg.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



acompanhar a atuação dos vereadores e atividades legislativas através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), onde são disponibilizados projetos de lei, votações e demais deliberações do Poder Legislativo. De imediato o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: **MENSAGEM N° 027/2024** do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI N° 041/2024 que “dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 2.202 de 09.12.2021, com inserções de metas no plano Plurianual para o período de 2025, e dá outras providências”, o qual foi encaminhando à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer no prazo legal. **MENSAGEM N° 028/2024** do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI N° 042/2024 que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências”, o qual foi encaminhando à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer no prazo legal. **OF/GP/NR/242/2024** do Executivo Municipal, requerendo a dilação de prazo por mais 15 (quinze) dias para responder ao Requerimento n° 007/2024 de iniciativa da vereadora Mirele Paula Ceto Leite, considerando que aguarda manifestações dos setores afetos, em conformidade com o art. 77, XIII da Lei Orgânica Municipal. Foi a presente solicitação. **Ofício n° 14/2024** da senhora Cássia Cassiane de Oliveira Menezes – Secretaria Municipal de Educação, convidando os senhores vereadores para participarem do tradicional desfile cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil, a ser realizado no dia 07 de setembro, a partir das 08h00min, na Avenida Mate Laranjeira. Convida também para participarem e prestigiarem as apresentações da Semana da Pátria, conforme convite anexo. Determinou o senhor para que o referido expediente fique a disposição dos senhores vereadores e demais interessados na Secretaria desta Casa. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: **INDICAÇÃO N° 110/2024** de autoria da vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, solicite abertura de processo de chamamento público para contratação de endodontistas para realização de tratamento de canal dentário na cidade de Guaíra. **INDICAÇÃO N° 111/2024** de autoria da vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, realize análise e estudos necessários para redução de área e rebaixamento do meio fio, na rotatória localizada no cruzamento entre a Avenida Joaquim Dornelles Vargas com a Rua Coripheu de Azevedo Marques, nos moldes já realizados na rotatória da Praça Duque de Caxias (Praça da Feira). Não havendo mais matérias inscrita no expediente, o senhor Presidente reiterou o que foi dito no início da sessão quanto as manifestações e falas dos senhores vereadores, sobretudo que possam caracterizar promoção ou favorecimento pessoal. Não havendo interesse dos senhores vereadores em fazer uso da tribuna como ORADORES nesta sessão, uma vez que todos os que estavam inscritos dispensaram o direito de fazer uso da palavra. Dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente determinou a senhora Secretária para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à **ORDEM DO DIA**, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Adriano Cesar Richter, Claudemir Delfino da

Teixeira C. dos Santos

Praça João XXIII, 200 - Centro - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR
camara@guaira.pr.leg.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



Silva, Cristiane Giangarelli, José Cirineu Machado, Karina Bach, Luís Carlos Lima (Luís Ferroquina), Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura da matéria inscrita na ORDEM DO DIA, como segue: **PROJETO DE LEI N° 037/2024** do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024, alterar a LOA 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07/12/2023) e ajusta as programações estabelecidas no PPA – Plano Plurianual 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07/12/2023), para a criação de dotação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Adicional Suplementar para criação de dotação para suprir as despesas no valor de R\$ 28.778.837,47 (vinte e oito milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. **PROJETO DE LEI N° 040/2024** do Executivo Municipal, que “altera a LOA 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07/12/2023) e ajusta as programações estabelecidas no PPA – Plano Plurianual 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07/12/2023), para a criação de dotação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.801.154,82 (dez milhões, oitocentos e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) e de Crédito Especial no valor de R\$ 1.307.792,16 (um milhão, trezentos e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), totalizando R\$ 12.108.946,98 (doze milhões, cento e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. **PARECER N° 023/2024** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, favorável à aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2022, conforme Projeto de Decreto Legislativo n° 04/2024 desta Comissão – Voto do Relator – Concluído os estudos e pelas razões apresentadas, verifica-se que as contas municipais relativas ao exercício de 2022 atendem aos padrões de lisura exigíveis pela Administração Pública, profiro **voto favorável** a sua aprovação nos termos apresentados pelo Tribunal de Contas. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que aprovam as contas municipais, com ressalva. Votaram pela comissão as vereadoras Tereza Camilo dos Santos e Cristiane Giangarelli. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2024** Da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que “dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Guaíra (Executivo), relativa ao exercício financeiro de 2024”. Submetido a discussão, fez uso da palavra a vereadora Cristiane Giangarelli, cuja fala permanecerá a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Encerrada a discussão pertinente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2024, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade em única discussão e votação. Não havendo mais matéria inscrita na ORDEM DO DIA e nem vereador com interesse em fazer uso dá no horário reservado às COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, uma vez que todos os inscritos dispensaram o direito de fazer uso da tribuna. Para a pauta da ORDEM DO DIA da próxima sessão ordinária, ficam inscritos o PROJETO DE LEI N° 037/2024 do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024, alterar a LOA 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07/12/2023) e ajusta as programações estabelecidas no PPA – Plano Plurianual 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07/12/2023), para a criação de dotação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Adicional Suplementar para criação de dotação para suprir as despesas no valor de R\$ 28.778.837,47 (vinte e oito milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)” e o PROJETO DE LEI N° 040/2024 do Executivo Municipal, que “altera a LOA 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07/12/2023) e ajusta as programações estabelecidas no PPA – Plano Plurianual 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07/12/2023), para a criação de dotação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.801.154,82 (dez milhões, oitocentos e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos). e de Crédito Especial no valor de R\$ 1.307.792,16 (um milhão, trezentos e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), totalizando R\$ 12.108.946,98 (doze milhões, cento e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)”, ambos para apreciação e deliberação em segunda (2^a) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, público aqui presente, imprensa, internauta e radiouvintes, declarando, as 18h24min, por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

APROVADA
P/ UNANIMIDADE

Em, 03/08/24

PRESIDENTE

Trecho E. dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES

24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 02/09/2024 - 17:00 Horas

NOME VEREADOR

ASSINATURA

ADRIANO CEZAR RICHTER

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA

CRISTIANE GIANGARELLI

JOSÉ CIRINEU MACHADO

KARINA BACH

LUIS CARLOS LIMA (Luis Ferroquina)

MIRELE PAULA CETTO LEITE

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

SANDRO SABINO BORGES

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA